



Parecer Técnico Nº 07/2024
Estudo de Verificação de Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
ANTONINA

MARÇO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Luiz Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS.....	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	6
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	6
6.	Resultado da CI.....	8
7.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	9
7.1	Tarifa Vigente.....	10
7.2	Proposta tarifária.....	13
8.	Impacto tarifário	17
9.	Conclusão	19

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 06, de 10 de março de 2023. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Antonina. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de dezembro de 2022 a janeiro de 2024.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do ano de 2023 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 582.863,90. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESCRIÇÃO / ANO	TOTAL	MÉDIA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.743.237,69	R\$ 228.603,14
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 467.561,07	R\$ 38.963,42
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.258.216,43	R\$ 104.851,37
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.541.841,21	R\$ 128.486,77
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.979,85	R\$ 5.248,32
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -	R\$ -
OUTRAS DESPESAS	R\$ 920.530,56	R\$ 76.710,88
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 6.994.366,81	R\$ 582.863,90

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2023

De acordo com a tabela acima, as despesas correntes tem a maior parcela representada com gastos com pessoal, seguido de gastos com serviços de terceiros e a menor média com equipamento e material permanente.

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível alcançar o reequilíbrio econômico financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de R\$ 589.921,90 são referentes aos serviços principais de saneamento prestados e outras receitas.

Tabela 2: Receitas 2023

DESCRIÇÃO / ANO	TOTAL	MÉDIA MENSAL
Serviços de Saneamento Básico - água e esgoto - principal	R\$ 7.005.856,61	R\$ 583.822,13
TOTAL DA RECEITA APURADA	R\$ 7.079.062,84	R\$ 589.921,90

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos que viabilizam a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses.

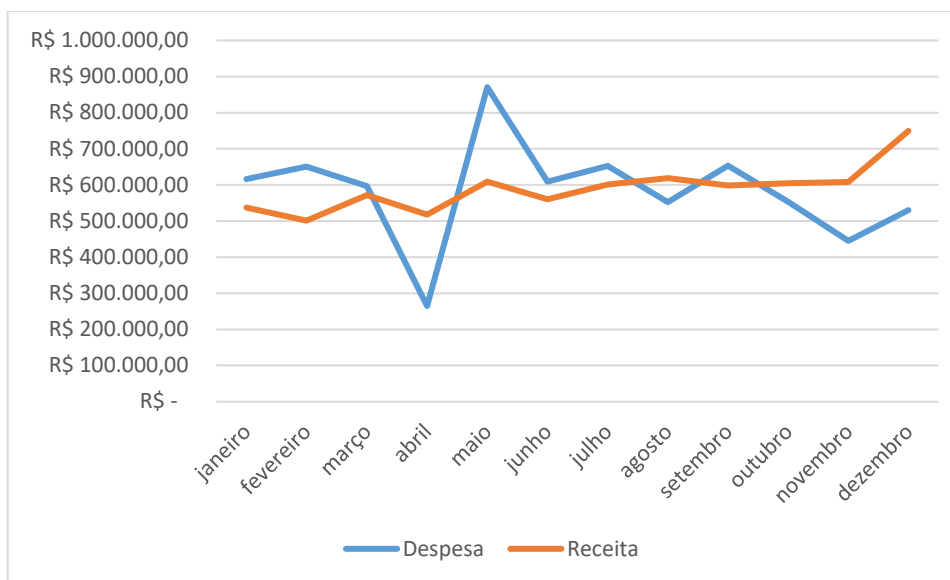
Tabela 3: Receitas x Despesas

Receita média arrecadado total (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 589.921,90	R\$ 582.863,90	R\$ 7.058,00

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023

No gráfico 1 abaixo, verifica-se o comportamento da receita e despesa ao longo dos meses de 2023.

Gráfico 2: Despesa liquidada x Receita arrecadada



Fonte: Balancetes de receita e despesa mensais

No Gráfico acima, pode-se perceber que existe uma oscilação entre a receita suprir ou não todos os gastos necessários. Contudo, é importante a manutenção da recomposição inflacionária anual.

5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de

reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100 \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

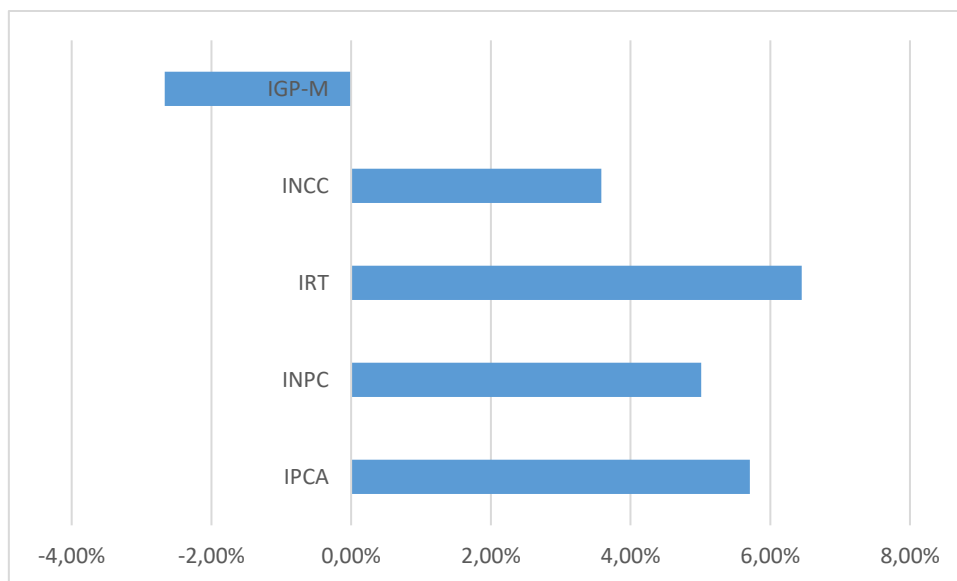
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de janeiro de 2023 a janeiro de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 2: Índice acumulado de dezembro 2022 a janeiro 2024



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 39,22% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 17,99%, as despesas com energia elétrica apresentaram um

percentual de 6,68%, as despesas administrativas e somando com custos com material e equipamento permanente representam 33,11% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água e esgoto foi no montante de 3,98%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (dez 22-jan 24)	Fonte
IPCA	5,71%	IBGE
INPC	5,01%	IBGE
IRT	6,45%	ANEEL
INCC	3,58%	FGV
IGP-M	-2,67%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 228.603,14	39,22%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 38.963,42	6,68%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 104.851,37	17,99%
Custo Administrativo (IPCA) + Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 210.445,97	36,11%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 582.863,90	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		3,98%

7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para as categorias: social, residencial, comercial, templos religiosos e utilidades pública, industrial e pública. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. A cobrança de esgoto representa 80% da tarifa de água e seguirá também o aumento linear proposto pela Cesta de Índices.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

7.1 Tarifa Vigente

A SAMAE estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Antonina

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³		TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³		TARIFA COMERCIAL R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³
0 a 10m³	54,7559	0 a 10m³	38,3291	0 a 10m³	98,1305
11 a 15	7,9229	11 a 15	5,5460	11 a 15	8,2373
16 a 20	8,9918	16 a 20	6,2943	16 a 20	9,3440
21 a 30	10,5010	21 a 30	7,3507	21 a 30	10,9034
>31	11,3184	>31	7,9229	>31	11,7586
TEMPLOS RELIGIOSOS UTILIDADE PÚBLICA R\$/M³		INDUSTRIAL R\$/M³		PÚBLICA R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	TEMPLOS RELIGIOSOS UTILIDADE PÚBLICA R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³
0 a 10m³	54,7559	0 a 10m³	116,0010	0 a 10m³	116,0010
11 a 15	7,9229	11 a 15	10,5638	11 a 15	10,5638
16 a 20	8,9918	16 a 20	11,6705	16 a 20	11,6705
21 a 30	10,5010	21 a 30	13,1545	21 a 30	13,1545
>31	11,3184	31 a 40	15,6948	31 a 40	15,6948
		41 a 50	17,1034	41 a 50	17,1034
		>51	18,6376	>51	18,6376

OBS: SERÁ COBRADO UM PERCENTUAL DE 80% DA TARIFA DE ÁGUA REFERENTE A TARIFA DE ESGOTO

Tabela 7: Tabela de serviços vigente no SAMAE/Antonina

SERVIÇO	PAGAMENTO À VISTA
Ligação de Água	Parcela única de R\$ 344,89
	PAGAMENTO PARCELADO

(diâmetro até 25mm ou 3/4")	PLANO	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL
	1	R\$ 172,45 de entrada + 1 de R\$ 174,16	R\$346,61
	2	R\$ 115,54 de entrada + 2 de R\$ 118,73	R\$353,00
	3	R\$ 93,59 de entrada + 3 de R\$ 90,00	R\$363,59
	4	R\$ 83,16 de entrada + 4 de R\$ 76,42	R\$388,84
	5	R\$ 71,51 de entrada + 5 de R\$ 69,71	R\$420,06

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO R\$
1	Religação de água no cavalete	56,41
2	Religação de água no ramal	75,22
3	Religação de água na rede	121,06
4	Religação de água com lacre violado	74,04
5	Religação por regularização de fraude	122,23
6	Religação de água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	114,00
7	Religação de água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	208,03
8	Corte no ramal por solicitação do usuário	56,41
9	Corte por sanção regulamentar	56,41
10	Corte por ligação clandestina	83,45
11	Supressão de ramal predial a pedido	102,25
12	Conserto de cavalete com escavação	132,81
13	Conserto de cavalete sem escavação	56,41
14	Substituição de cavalete a pedido	102,25
15	Conserto de ramal	102,25
16	Deslocamento de cavalete até 3/4"	76,39
17	Deslocamento de cavalete 1"	83,45
18	Levantamento/rebaixamento de cavalete	102,25
19	Deslocamento do ramal	307,93
20	Substituição de registro até 1"	63,47
21	Substituição de registro superior a 1"	121,06
22	Levantamento/rebaixamento do ramal	121,06
23	Substituição do ramal	157,49
24	Substituição de hidrômetro a pedido 1/2"	112,83
25	Substituição de hidrômetro a pedido 3/4"	141,04
26	Substituição de hidrômetro danificado até 3/4"	176,30
27	Substituição de hidrômetro danificado 1"	448,98
28	Substituição de hidrômetro danificado 1.1/2"	3.102,93
29	Substituição de hidrômetro danificado 2"	3.668,28
30	Desinversão do hidrômetro de 1/2" a 1"	84,62
31	Desinversão do hidrômetro de 1.1/2" a 2"	175,12
32	Reposição de lacre até 1"	28,21
33	Custo linear de extensão de ramal por metro	28,21
34	Faturamento serviço de entrega especial	9,40

VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL, A PEDIDO		
35	Sem ação de manutenção até 2 pavimentos	56,41
	Sem ação de manutenção excedente a 2 por pavimentos	28,21
36	Reposição de calçada por m2	77,57
37	Reposição de paralelepípedo por m2	77,57
38	Reposição de revestimento asfáltico por m2	279,73
CUSTO DE MÃO DE OBRA HORÁRIA		
39	De encanador	56,41
	De auxiliar	42,31
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
40	Custo fixo de consumo de 15 dias para barracas de festa sem fornecimento de material	123,41
	Custo fixo de consumo de 15 dias para barracas de festa com fornecimento de material	263,28
	Custo fixo de consumo até 15 dias para circos parques e outros	353,78
	Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias para quaisquer ligações provisórias	655,85
41	Aferição de hidrômetro no local a pedido	64,64
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO FORA DO LOCAL A PEDIDO DO USUÁRIO		
42	Até 3/4"	74,04
	Até 1"	74,04
	Até 1.1/2"	121,06
	Até 2"	132,81
43	Serviço de fiscalização de implantação de redes em loteamentos, por lote	64,64
44	Estudo de viabilidade técnica	290,31
45	Emissão de parecer a pedido	64,64
46	Aprovação de projeto	333,80
TAXA DE EXPEDIENTE		
47	Emissão de 2ª via de conta de água	6,10
	Emissão de 3ª via de conta de água	6,40
	Extratos, alteração cadastral, etc	6,10
48	Taxa de entrega de fatura via correio	6,58
ANÁLISE DE ÁGUA		
49	Físico-química	149,26
	Bacteriológica	163,37
50	Mudança de cavalete	136,37
51	Mudança de ramal de ligação	310,29

ITEM	DESCRIÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO	PREÇO R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços de água	122,23
02	Ligações clandestinas	349,07
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	291,11
04	Inversão de hidrômetros	247,99
05	Violação no ramal predial	311,46

06	Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência	111,65
07	Utilização da ligação de água para serventia de outra economia	166,89
08	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	409,02
09	Recusa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro e impedimento à manutenção ou leitura do mesmo	168,07
10	Impossibilidade de se efetuar a leitura do hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo usuário	168,07
11	Quando decorrido o prazo de ligação temporária ou concluídos os serviços ou obras, não for solicitada a ligação definitiva	136,34
12	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	273,85
13	Negligência na manutenção das instalações prediais e/ou no uso da água, que resultem em desperdício por parte do usuário	339,68
14	Início de obras de instalação de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	2.465,89
15	Alteração de projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	1.117,76
16	Inobservância de outras normas do SAMAE	532,43
17	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Residencial	202,16
18	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Comercial	339,68
19	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Industrial	339,68
20	OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO IDENTIFICADOS NESTA TABELA A cobrança será com base em orçamento prévio. Em caso de reincidência por violação regulamentar o valor da multa será dobrado, podendo a qualquer tempo o usuário sofrer a suspensão do fornecimento de água.	

7.2 Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 8: Estrutura tarifária proposta na SAMAE de /Antonina

TARIFA RESIDENCIAL		TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL		TARIFA COMERCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³
0 a 10m³	56,9352	0 a 10m³	39,8546	0 a 10m³	102,0361
11 a 15	8,2382	11 a 15	5,7667	11 a 15	8,5651
16 a 20	9,3497	16 a 20	6,5448	16 a 20	9,7159
21 a 30	10,9189	21 a 30	7,6433	21 a 30	11,3374
>31	11,7689	>31	8,2382	>31	12,2266
TEMPLOS RELIGIOSOS UTILIDADE PÚBLICA R\$/M³		TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³		TARIFA PÚBLICA R\$/M³	
FAIXA DE CONSUMO	TEMPLOS RELIGIOSOS UTILIDADE PÚBLICA R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³	FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³
0 a 10m³	56,9352	0 a 10m³	120,6178	0 a 10m³	120,6178
11 a 15	8,2382	11 a 15	10,9842	11 a 15	10,9842
16 a 20	9,3497	16 a 20	12,1350	16 a 20	12,1350

21 a 30	10,9189	21 a 30	13,6780	21 a 30	13,6780
>31	11,7689	31 a 40	16,3195	31 a 40	16,3195
		41 a 50	17,7841	41 a 50	17,7841
		>51	19,3794	>51	19,3794
OBS: SERÁ COBRADO UM PERCENTUAL DE 80% DA TARIFA DE ÁGUA REFERENTE A TARIFA DE ESGOTO					

Tabela 9: Tabela de serviços proposta no SAMAE/Antonina

SERVIÇO	PAGAMENTO À VISTA		
Ligação de Água (diâmetro até 25mm ou 3/4")	Parcela única de R\$ 358,62		
	PAGAMENTO PARCELADO		
	PLANO	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL
	1	R\$ 179,31 de entrada + 1 de R\$ 181,09	R\$360,40
	2	R\$ 120,14 de entrada + 2 de R\$ 123,46	R\$367,06
	3	R\$ 97,31 de entrada + 3 de R\$ 93,58	R\$378,05
	4	R\$ 86,47 de entrada + 4 de R\$ 79,42	R\$404,15
5	R\$ 74,36 de entrada + 5 de R\$ 72,48	R\$436,76	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO R\$
1	Religação de água no cavalete	58,66
2	Religação de água no ramal	78,21
3	Religação de água na rede	125,88
4	Religação de água com lacre violado	76,99
5	Religação por regularização de fraude	127,09
6	Religação de água onde houve supressão do ramal s/ pavimentação	118,54
7	Religação de água onde houve supressão do ramal c/ pavimentação	216,31
8	Corte no ramal por solicitação do usuário	58,66
9	Corte por sanção regulamentar	58,66
10	Corte por ligação clandestina	86,77
11	Supressão de ramal predial a pedido	106,32
12	Conserto de cavalete com escavação	138,10
13	Conserto de cavalete sem escavação	58,66
14	Substituição de cavalete a pedido	106,32
15	Conserto de ramal	106,32
16	Deslocamento de cavalete até ¾"	79,43
17	Deslocamento de cavalete 1"	86,77
18	Levantamento/rebaixamento de cavalete	106,32
19	Deslocamento do ramal	320,19
20	Substituição de registro até 1"	66,00
21	Substituição de registro superior a 1"	125,88
22	Levantamento/rebaixamento do ramal	125,88

23	Substituição do ramal	163,76
24	Substituição de hidrômetro a pedido 1/2"	117,32
25	Substituição de hidrômetro a pedido 3/4"	146,65
26	Substituição de hidrômetro danificado até 3/4"	183,32
27	Substituição de hidrômetro danificado 1"	466,85
28	Substituição de hidrômetro danificado 1.1/2"	3226,43
29	Substituição de hidrômetro danificado 2"	3814,28
30	Desinversão do hidrômetro de 1/2" a 1"	87,99
31	Desinversão do hidrômetro de 1.1/2" a 2"	182,09
32	Reposição de lacre até 1"	29,33
33	Custo linear de extensão de ramal por metro	29,33
34	Faturamento serviço de entrega especial	9,77
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL, A PEDIDO		
35	Sem ação de manutenção até 2 pavimentos	58,66
	Sem ação de manutenção excedente a 2 por pavimentos	29,33
36	Reposição de calçada por m2	80,66
37	Reposição de paralelepípedo por m2	80,66
38	Reposição de revestimento asfáltico por m2	290,86
CUSTO DE MÃO DE OBRA HORÁRIA		
39	De encanador	58,66
	De auxiliar	43,99
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
40	Custo fixo de consumo de 15 dias para barracas de festa sem fornecimento de material	128,32
	Custo fixo de consumo de 15 dias para barracas de festa com fornecimento de material	273,76
	Custo fixo de consumo até 15 dias para circos parques e outros	367,86
	Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias para quaisquer ligações provisórias	681,95
41	Aferição de hidrômetro no local a pedido	67,21
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO FORA DO LOCAL A PEDIDO DO USUÁRIO		
42	Até 3/4"	76,99
	Até 1"	76,99
	Até 1.1/2"	125,88
	Até 2"	138,10
43	Serviço de fiscalização de implantação de redes em loteamentos, por lote	67,21
44	Estudo de viabilidade técnica	301,86
45	Emissão de parecer a pedido	67,21
46	Aprovação de projeto	347,09
TAXA DE EXPEDIENTE		
47	Emissão de 2ª via de conta de água	6,34
	Emissão de 3ª via de conta de água	6,65
	Extratos, alteração cadastral, etc.	6,34
48	Taxa de entrega de fatura via correio	6,84
49	ANÁLISE DE ÁGUA	

	Físico-química	155,20
	Bacteriológica	169,87
50	Mudança de cavalete	141,80
51	Mudança de ramal de ligação	322,64

ITEM	DESCRIÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO	PREÇO R\$
1	Intervenção nas instalações dos serviços de água	127,09
2	Ligações clandestinas	362,96
3	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	302,70
4	Inversão de hidrômetros	257,86
5	Violação no ramal predial	323,86
6	Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência	116,09
7	Utilização da ligação de água para serventia de outra economia	173,53
8	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	425,30
9	Recusa do usuário em permitir a instalação de hidrômetro e impedimento à manutenção ou leitura do mesmo	174,76
10	Impossibilidade de se efetuar a leitura do hidrômetro, por meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo usuário	174,76
11	Quando decorrido o prazo de ligação temporária ou concluídos os serviços ou obras, não for solicitada a ligação definitiva	141,77
12	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)	284,75
13	Negligência na manutenção das instalações prediais e/ou no uso da água, que resultem em desperdício por parte do usuário	353,20
14	Início de obras de instalação de água em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	2564,03
15	Alteração de projeto de instalação de água em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	1162,25
16	Inobservância de outras normas do SAMAE	553,62
17	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Residencial	210,21
18	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Comercial	353,20
19	Multa-Violação do Corte ou Lacre Categoria Industrial	353,20
20	OUTROS SERVIÇOS EVENTUAIS NÃO IDENTIFICADOS NESTA TABELA A cobrança será com base em orçamento prévio. Em caso de reincidência por violação regulamentar o valor da multa será dobrado, podendo a qualquer tempo o usuário sofrer a suspensão do fornecimento de água.	

8. Impacto tarifário

Na Tabela 10 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 10: Impacto tarifário SAMAE/Antonina- Categoria Residencial

m ³ consumido	CATEGORIA RESIDENCIAL					
	Valor Pago				Diferença	
	Antes		Depois			
0	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
1	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
2	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
3	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
4	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
5	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
6	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
7	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
8	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
9	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
10	R\$	54,76	R\$	56,93	R\$	2,17
11	R\$	62,68	R\$	65,17	R\$	2,49
12	R\$	70,60	R\$	73,41	R\$	2,80
13	R\$	78,52	R\$	81,64	R\$	3,12
14	R\$	86,45	R\$	89,88	R\$	3,44
15	R\$	94,37	R\$	98,12	R\$	3,75
16	R\$	103,36	R\$	107,47	R\$	4,11
17	R\$	112,35	R\$	116,82	R\$	4,47
18	R\$	121,35	R\$	126,17	R\$	4,82
19	R\$	130,34	R\$	135,52	R\$	5,18
20	R\$	139,33	R\$	144,87	R\$	5,54
21	R\$	149,83	R\$	155,79	R\$	5,96
22	R\$	160,33	R\$	166,71	R\$	6,38
23	R\$	170,83	R\$	177,63	R\$	6,79
24	R\$	181,33	R\$	188,55	R\$	7,21
25	R\$	191,83	R\$	199,46	R\$	7,63
26	R\$	202,34	R\$	210,38	R\$	8,05
27	R\$	212,84	R\$	221,30	R\$	8,47
28	R\$	223,34	R\$	232,22	R\$	8,88
29	R\$	233,84	R\$	243,14	R\$	9,30
30	R\$	244,34	R\$	254,06	R\$	9,72
31	R\$	255,66	R\$	265,83	R\$	10,17
32	R\$	266,98	R\$	277,60	R\$	10,62

33	R\$	278,29	R\$	289,37	R\$	11,07
34	R\$	289,61	R\$	301,13	R\$	11,52
35	R\$	300,93	R\$	312,90	R\$	11,97
36	R\$	312,25	R\$	324,67	R\$	12,42
37	R\$	323,57	R\$	336,44	R\$	12,87
38	R\$	334,89	R\$	348,21	R\$	13,32
39	R\$	346,21	R\$	359,98	R\$	13,77
40	R\$	357,52	R\$	371,75	R\$	14,22
41	R\$	368,84	R\$	383,52	R\$	14,67
42	R\$	380,16	R\$	395,29	R\$	15,13
43	R\$	391,48	R\$	407,05	R\$	15,58
44	R\$	402,80	R\$	418,82	R\$	16,03
45	R\$	414,12	R\$	430,59	R\$	16,48
46	R\$	425,43	R\$	442,36	R\$	16,93
47	R\$	436,75	R\$	454,13	R\$	17,38
48	R\$	448,07	R\$	465,90	R\$	17,83
49	R\$	459,39	R\$	477,67	R\$	18,28
50	R\$	470,71	R\$	489,44	R\$	18,73
51	R\$	482,03	R\$	501,21	R\$	19,18
52	R\$	493,34	R\$	512,97	R\$	19,63
53	R\$	504,66	R\$	524,74	R\$	20,08
54	R\$	515,98	R\$	536,51	R\$	20,53
55	R\$	527,30	R\$	548,28	R\$	20,98
56	R\$	538,62	R\$	560,05	R\$	21,43
57	R\$	549,94	R\$	571,82	R\$	21,88
58	R\$	561,25	R\$	583,59	R\$	22,33
59	R\$	572,57	R\$	595,36	R\$	22,78
60	R\$	583,89	R\$	607,13	R\$	23,23

9. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAMAE de Antonina e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 3,98% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto.

Maringá, 07 de março de 2024

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo
ORCISPAR

Valter Luiz Bossa
Diretor-Executivo
ORCISPAR
